

# “A LIBERDADE DE IMPRENSA COMO FUNDAMENTO DAS SOCIEDADES PLURALISTAS” \*

*Moacir Pereira*

Parte o Prof. Moacir Pereira da proclamação da liberdade de imprensa como princípio constitucional inerente às sociedades pluralistas e como sendo este um parâmetro significativo para a avaliação dos regimes políticos contemporâneos. É nesta linha que o autor desenvolve sua pesquisa, na busca da caracterização do que seja a liberdade de imprensa nas concepções, próprias das sociedades capitalistas, bem como na interpretação marxista preponderante nos Estados Socialistas.

Optando pelas sociedades pluralistas, que a seu modo de ver cumprem uma “função de exercitar a crítica objetiva”, o autor condena todas as formas de autoritarismo, seja ele exercido pela via capitalista ou socialistas, defendendo a liberdade de imprensa fora do controle estatal, ainda que reconhecendo ao Estado o direito de manutenção de seus meios de divulgação. Isto porque nos Estados autoritários se torna ineficaz, pela não operacionalização, a liberdade de imprensa a serviço da sociedade civil.

Moacir Pereira distingue, nos países desenvolvidos “liberdade de imprensa proclamada” e “liberdade de imprensa realizada”, denunciando esse descompasso entre o de direito e o de fato. e., em específico, no caso brasileiro, as violações, nos últimos 30 (trinta anos) das liberdades individuais, entre elas a de informação, enfatizando que a Lei de Segurança Nacional, depois da expedição do A.I. 5, veio a abolir por definitivo o princípio constitucional concernente à liberdade de manifestação de pensamento.

A pesquisa de Moacir Pereira representa uma tentativa, pela análise da liberdade de imprensa e direitos humanos (cap. 3); sistemas de comunicação (cap. 4); princípios constitucionais (cap. 5); monopólio da imprensa (cap. 6);

---

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, publicada pela Imprensa Universitária da UFSC, dezembro de 1980.

censura (cap. 7) e a liberdade de imprensa como direito à informação (cap. 8), detectar os níveis de liberdade de que desfruta a imprensa e as possibilidades de sua manipulação pela ação “das ideologias, sistemas econômicos e regimes políticos”.

Trata-se de um bom trabalho porque levanta a questão da necessidade de liberdade de imprensa de direito e de fato inclusive trazendo à baila a necessidade da imprensa alternativa. Por outro lado ficam em aberto algumas questões para futuras pesquisas sobre a liberdade de imprensa nos países subdesenvolvidos e o problema do imperialismo cultural.

Fpolis., 20 de agosto de 1980

Edmundo Lima de Arruda Júnior  
Metrando da UFSC